



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 63/2025/GUR/REI/IFTO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA E DE ENGENHARIA CIVIL
DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO (Preenchimento obrigatório)			
Nome do(a) candidato(a):			
Carteira de identidade:		Órgão emissor:	
CPF:		Data de nascimento:	/ /
Endereço de e-mail:			
Logradouro:			
Bairro:		Número:	
Cidade:		CEP:	
Telefones:			
QUALIFICAÇÃO			
Graduação:			
II - ÁREA			
<input type="checkbox"/>	A - História		
<input type="checkbox"/>	B - Engenharia Civil		
III - RESERVA DE VAGA (Marcar "x") (Preenchimento facultativo)			
PcD <input type="checkbox"/>	Pessoa com Deficiência - PcD - CID: _____ - Tipo: <input type="checkbox"/> física, <input type="checkbox"/> auditiva, <input type="checkbox"/> visual, <input type="checkbox"/> mental ou <input type="checkbox"/> múltipla. Observação: anexar laudo, conforme item 6.4 do edital.		
NEGRO - Pardo <input type="checkbox"/> NEGRO - Preto <input type="checkbox"/>	PPP - Pessoa preta ou parda - Ao selecionar esta opção eu me autodeclaro preto/pardo (vide opção selecionada), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e opto por concorrer pelo sistema de reserva de vagas PPP , estando ciente de que, se obtiver classificação no Processo Seletivo Simplificado, serei submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar por comissão constituída para este fim e, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha admissão ao serviço ou à função pública, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.		
PI <input type="checkbox"/>			

	<p>PI - Pessoa indígena - Ao selecionar esta opção eu me autodeclaro indígena nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e da Declaração da Organização das Nações Unidas – ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas e opto por concorrer pelo sistema de reserva de vagas PI, estando ciente de que, se obtiver classificação no Processo Seletivo Simplificado, serei submetido ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e, eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este edital e, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha admissão ao serviço ou à função pública, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>
PQ ()	<p>PQ - Pessoa quilombola - Ao selecionar esta opção eu me autodeclaro quilombola segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 e opto por concorrer pelo sistema de reserva de vagas PQ, estando ciente de que, se obtiver classificação no Processo Seletivo Simplificado, serei submetido ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração e, eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este edital e, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha admissão ao serviço ou à função pública, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>

IV - ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS (Preenchimento facultativo)

()	<p>Solicito condições especiais para a realização da Prova de Desempenho Didático, tendo em vista o laudo/atestado médico em anexo, conforme a seguir especificado:</p>
	<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

V - RELAÇÃO DOS ITENS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS/ANÁLISE CURRICULAR (Apenas deve ser preenchido por candidatos que possuam titulação e experiência docente)

a) Titulação

Orientação: Deverá ser selecionada apenas 1 (uma) das opções e apresentado como anexo o respectivo documento comprobatório do título de maior pontuação na forma exigida no Anexo III.

Nome do Curso e da Instituição de Ensino do Programa de Pós-graduação de Maior Pontuação.	Nome do Curso e da Instituição de Ensino do Programa de Pós-graduação de Maior Pontuação.
()	Doutorado 30 pontos
()	Mestrado 20 pontos
()	Especialização 10 pontos

b) Experiência Docente

Orientação: Deverá ser apresentado como anexo o respectivo documento comprobatório de cada tempo de magistério na forma exigida no Anexo III (Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração).

Tipo de Magistério (Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior)	Nome da Instituição de Ensino	Data de início (dia/mês/ano)	Data de Término (dia/mês/ano) ou, se vigente, data de expedição do documento comprobatório	Total de Meses (Observar a forma de cálculo no Anexo III)

Caso o/a candidato(a) necessite de mais espaço para relacionar a experiência docente, poderá apresentar uma tabela anexa contendo as informações exigidas neste formulário de inscrição

Declaro estar ciente das condições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na Área de () **História** / () **Engenharia Civil** para o *Campus* Gurupi do IFTO, regulamentado por esse edital e por sua base legal. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados no ato de inscrição.

Assinatura do(a) candidato(a):	
--------------------------------	--

Observação: Este Formulário de Inscrição deve ser devidamente preenchido, assinado e enviado para o e-mail seletivos.gurupi@ifto.edu.br durante o período de inscrições, com os documentos exigidos no item 8.3 do EDITAL N° 60/2025/GUR/REI/IFTO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Gurupi/TO, 17 de dezembro 2025.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 17/12/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017163** e o código CRC **66DCC553**.



Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.023543/2025-55

SEI nº 3017163